



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI

Janeiro de 2024 a dezembro de 2026

ESTE DOCUMENTO TEM POR OBJETIVO APRESENTAR O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, BEM COMO OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES DE TI PARA O PERÍODO ESTABELECIDO.



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Cátia Regina Silvano
PRESIDENTE

Alaor de Oliveira Miranda
VICE-PRESIDENTE

Itamar Cidral da Silveira Junior
1º SECRETÁRIO

Fabiano Cecílio da Silva
2º SECRETÁRIO

GRCSUL INFORMÁTICA LTDA

Ricardo Rosa Gonçalves
CONSULTOR



1. HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO
01/09/2023	1.0	ESTRUTURAÇÃO DO DOCUMENTO
10/10/2023	1.1	REVISÃO E AJUSTES PELA EQUIPE ADM



2. SUMÁRIO

1. HISTÓRICO DE REVISÕES	2
2. SUMÁRIO	3
3. APRESENTAÇÃO	4
4. INTRODUÇÃO	5
5. CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO	6
6. TERMOS E ABREVIACIONES	7
7. METODOLOGIA APLICADA	8
8. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	9
9. ESTRUTURA DE TI	10
10. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CMG ORGANOGRAMA	12
11. ANÁLISE SWOT	13
12. PLANO DE INVESTIMENTO	15
13. DIRETRIZES, OBJETIVOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E INDICADORES ASSOCIADAS	16
14. CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	21
15. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO	26
CONCLUSÃO	27
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	28

3. APRESENTAÇÃO

A Tecnologia da Informação - TI, assumiu nos últimos anos, papel imprescindível no contexto das organizações públicas e privadas brasileiras. O foco principal da TI é a efetiva utilização da informação como suporte às práticas organizacionais. Além disso, a TI tem transversalidade sobre vários eixos das organizações, tangenciando suas áreas negociais. É a TI que apoia as organizações a atenderem as exigências por agilidade, flexibilidade, efetividade e inovação.

Nesse contexto, na busca por uma Administração que prime pela melhor gestão dos recursos e maior qualidade na prestação de serviços, torna-se essencial a realização de um bom planejamento de TI que viabilize e potencialize a melhoria contínua da performance organizacional.

Para alcançar esse resultado, é necessário que haja um alinhamento entre as estratégias e ações de TI e as estratégias organizacionais. Dessa maneira, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI é o instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TI, definindo estratégias e o plano de ação para aplicá-las.

No cenário atual de constantes mudanças, o PDTI é uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão para o gestor, auxiliando a agir de forma proativa, contra ameaças e a favor das oportunidades. O PDTI representa um instrumento de gestão para a execução das ações de TI da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar o investimento e o serviço prestado pela organização.

Portanto, para contribuir com o alcance desses objetivos, a elaboração desse documento provê informações para auxiliar a Câmara Municipal de Guaratuba a planejar melhor as ações de TI e ainda possibilitar a maior efetividade no emprego dos recursos de TI, colaborar para uma gestão integrada, com publicidade das realizações, resultando em maior benefício para a organização e maior transparência no uso de recursos aplicados.



4. INTRODUÇÃO

O objetivo do presente documento, nomeado como Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI Jan/2024 – Dez/2026, da Câmara Municipal de Guaratuba, é atender as orientações no processo de governança dos recursos de TI. Nesse sentido, pretende criar condições que busquem desenvolver, atualizar e revisar constantemente o processo de gestão dos recursos de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Guaratuba.

Este documento define o planejamento estratégico de TI para o período de Jan/2024 a Dez/2026 e abrange todas as áreas da Câmara Municipal de Guaratuba que utilizam recursos de informática.

A elaboração do presente Plano esteve a cargo da equipe Administrativa da Câmara Municipal de Guaratuba e Consultoria Externa contratada através do contrato nº 029/2023.

A validade do presente PDTI será de 3 anos, portanto de janeiro de 2024 a dezembro de 2026, devendo adaptar-se ao seguinte cronograma:



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

5. CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO

Cronograma do Projeto							
Nível de Risco	Nome da tarefa	Nome da subtarefa	Status	Atribuído a:	Data de Início	Data do Término	Duração
Alto	1 - Kick-off	Apresentação do Cronograma do projeto	Completo	GRC	01/set/23	01/set/23	1 dia
Alto	2 - Reunião de Alinhamento do Questionário	Definição do questionário dos departamentos	Completo	GRC / Wagner	01/set/23	01/set/23	1 dia
Alto	3 - Reunião Equipe Adm.	Inventário Geral	Completo	GRC / ADM	01/set/23	01/set/23	1 dia
Alto	4 - Apresentação Resultado da Tarefa 3	validar o resultado tarefa 3	Completo	GRC / Wagner	11/set/23	11/set/23	9 dias
Alto	5 - Entrevista Departamentos	Departamentos	Completo	GRC / ADM	12/set/23	13/set/23	2 dias
Alto	6 - Planejamento do PDTI	Desenvolver o PDTI	Completo	GRC	13/set/23	20/set/23	7 dias
Alto	7 - Apresentação do PDTI	Entrega do PDTI	Completo	GRC / ADM	21/set/23	29/set/23	8 dias



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

--	--	--	--	--



6. TERMOS E ABREVIações

1. **Inteligência Organizacional** é a capacidade coletiva disponível em uma organização para identificar situações que justifiquem iniciativas de aperfeiçoamento, conceber, projetar, implementar e operar os seus sistemas, utilizando recursos intelectuais, materiais e financeiros e que provavelmente se transformarão em sistemas informatizados.
2. **Tecnologia da Informação (TI)** é o conjunto de recursos dedicados ao armazenamento, processamento e comunicação da informação, bem como, a forma como esses recursos são gerenciados e organizados, visando dar suporte a escolhas, esclarecimentos e decisões.
3. **Governança de TI** é a combinação de atividades, processos, procedimentos e práticas de TI, para implementar suas políticas e atingir seus objetivos.
4. **Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI** é o instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TI, definindo estratégias e o plano de ação para implementá-las.
5. **Mapeamento de Processos** de TI é o mecanismo utilizado como ferramenta de gestão de TI, que permite avaliar a execução das atividades formais de TI além de medir os indicadores de desempenho de TI.
6. **Serviços de TI** é um conjunto de funções técnicas desempenhadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações, seja por seus servidores ou por seus sistemas, para atender às necessidades da organização.
7. **Catálogo de Serviços** é a lista de todos os serviços de TI prestados aos usuários de informática da organização.
8. **Processos de negócio** é uma sequência de atividades inter-relacionadas, com período pré-estabelecido que têm por objetivo entregar um resultado esperado.



7. METODOLOGIA APLICADA

Este documento foi elaborado considerando as recomendações constantes no Acórdão nº 1.603/2008 – Plenário do Tribunal de Contas da União, a Instrução Normativa nº 4 do Tribunal de Contas da União para contratação de produtos e serviços de TI, a necessidade de alinhar os objetivos estratégicos e ações de tecnologia da informação aos objetivos estratégicos da organização, as práticas descritas nos manuais de boas práticas de governança de Tecnologia da Informação, especialmente o COBIT 4.1 (PO1.4 Plano Estratégico de TI e PO1.2 Alinhamento de TI com o Negócio) e a as práticas de gerenciamento de projetos definidas pelo PMI – Project Management Institute.

A metodologia de gestão estratégica utilizada no PDTI da Câmara Municipal de Guaratuba baseou-se nos conceitos do Balanced Scorecard (BSC). O BSC auxilia as organizações na promoção de iniciativas de valor para o alcance da visão institucional, a partir da tradução da estratégia em objetivos operacionais alinhados, cujo comportamento é acompanhado por meio de indicadores de desempenho.

A seguir são listados artefatos auxiliares utilizados durante o processo de elaboração do PDTI para coleta e análise de dados:

- I. Lista de princípios e diretrizes;
- II. Organização da TI;
- III. Referencial estratégico;
- IV. Análise SWOT;
- V. Plano de metas e ações;
- VI. Plano de investimento;



8. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Princípios

- **Fortalecer e garantir continuidade da área de TI:** Conforme recomendações do TCE, é importante que o negócio esteja sob domínio dos servidores do quadro efetivo da organização.
- **Seguir a missão, a visão e os valores da área de TI:** Manter alinhados com o Planejamento Estratégico da organização e ser amplamente divulgados na organização;

Diretrizes

- **Manter a governança e gestão de TI:** Adoção das boas práticas de mercado na gestão da TI com a racionalização do uso dos recursos;
- **Manter o catálogo de Serviços de TI:** Lista dos serviços oferecidos pela área de TI. A inclusão, alteração ou exclusão de qualquer item deve ser de responsabilidade do Comitê de TI da organização;
- **Manter o plano anual de capacitação:** Proporcionar a capacitação e atualização permanente da equipe de TI;
- **Desenvolver Softwares:** Aplicação das boas práticas de engenharia de software, preferencialmente alinhado ao conceito de fábrica de software utilizando metodologia ágil;
- **Implementar e manter infraestrutura de TI:** Deve ser capaz de suportar as demandas de tráfego e acesso aos serviços de rede mantendo-se disponível;
- **Especificar e adquirir recursos de TI:** Atualização periódica dos equipamentos e recursos de TI, preferencialmente, acompanhada de garantia;
- **Manter a Segurança da informação:** Adotar um conjunto de medidas que visam a proteção de dados, sobretudo, os mais sensíveis, de forma a mantê-los seguros contra invasões e demais ações maliciosas que ponham em risco a integridade, o valor e o sigilo.



9. ESTRUTURA DE TI

A estrutura de TI está assim organizada:

I. Infraestrutura

A. Infraestrutura de Rede -

- Rede de comunicação de dados (Rede LAN) operando:
 - Com link de 100MBps;
 - Com 4 switches de rede camada não gerenciáveis;
 - Com cabeamento de rede interno não estruturado na categoria CAT5.

- Wifi 4 AP's atendendo:
 - 01 prédio administrativo;

B. Gerência de Suporte Técnico - GETEC

- Um parque de impressoras entre próprias e de terceiros, das marcas HP, Brother, Canon, Kyocera, Lexmark, Ricoh e Xerox.

- Um parque de microcomputadores com um total de 120 unidades, entre desktops, notebooks e workstations.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

II. Serviços

- Instalação, configuração e manutenção de equipamento de microinformática;
- Instalação, configuração e manutenção de equipamentos de impressão;
- Instalação, configuração e suporte de softwares (Sistemas Operacionais, Suite de Office e etc.);
- Suporte a aplicações internas e terceirizadas;
- Suporte telefonia fixa, móvel e VOIP;
- Atualização de versões dos sistemas;
- Manutenção das infraestruturas de rede lógica e elétrica para TI;
- Gestão dos serviços de e-mail.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

10. Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Guaratuba Organograma

Instituído Pela LEI 1.764 de 21/12/2018; LEI 1.811 de 31/10/2019 e LEI 1.831 de 16/12/2019.





11. ANÁLISE SWOT

A análise SWOT está enquadrada no contexto de formação estratégica da *Escola de Design*, que nos anos 60 apresentou a formulação de estratégia como um modelo, que busca atingir uma adequação entre as capacidades internas e as possibilidades externas de uma organização.

Embora o campo da administração estratégica tenha se desenvolvido e crescido em muitas direções diferentes, trabalhos recentes continuam a usar o modelo SWOT, confirmando a sua utilidade como peça importante na criação de estratégias.

Para a utilização da análise SWOT, usamos a seguinte orientação:

- **Pontos Fortes:** determinar os pontos fortes da área de TI, sendo tão pragmáticos quanto possível;
- **Pontos Fracos:** determinar as fraquezas da área de TI, não somente de seu ponto de vista, mas também, o que é importante, de seus clientes.
- **Oportunidades:** outro fator importante é determinar como a área de TI pode continuar a crescer. Afinal, oportunidades estão em todos os lugares como, por exemplo, mudanças tecnológicas;
- **Ameaças:** ninguém gosta de pensar em ameaças, mas nós ainda temos de enfrentá-las, apesar do fato que elas são fatores que muitas vezes estão fora de nosso controle.

Para o levantamento dos Pontos Fortes, Pontos Fracos, Oportunidades e Ameaças foi submetido a equipe de TI uma planilha para identificação das principais forças, fraquezas, oportunidades e ameaças. Após preenchimento individual, o resultado foi compilado em uma única planilha e novamente submetida para pontuação, por relevância, dos fatores considerados mais e menos importantes para a organização. Após preenchimento, os dados foram submetidos a planilha de cálculo de média ponderada de acordo com peso e fatores de importância.

As planilhas servem para nortear a definição das ações a serem realizadas pela equipe de TI no sentido de fortalecer as fraquezas, proteger quanto às ameaças, aproveitar as oportunidades e usufruir dos pontos fortes. As ações de TI são traduzidas



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

em projetos de TI alinhados com os objetivos estratégicos de TI e da organização sustentados pela análise ambiental realizada, que segue abaixo:



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

PONTOS FORTES

- Bom relacionamento com os colaboradores e departamentos
- Disponibilidade financeira para aquisições.
- Disponibilidade financeira para capacitação
- Ambiente flexível de trabalho possibilitando inovação
- Tomada de decisão da Gestão Municipal alinhada com a TI

PONTOS FRACOS

- Catálogo de serviços .
- Concentração de certas tarefas com um único servidor
- Práticas de governança e gestão de TI

SW
OT

OPORTUNIDADES

- Promover capacitação dos usuários em novas ferramentas.
- Amparo legal para execução de projetos de TI
- Surgimento de Inovações tecnológicas
- Ações do Governo Federal e Estadual direcionadas à TI

AMEAÇAS

- Mudanças constantes nas regras de negócio e leis.
- Estabelecimento de prioridades
- Mudanças na administração
- Ações ajustadas na conformidade com a necessidade de mudanças políticas
- Política de investimentos para a área de TI
- Legislação obsoleta e burocrática
- Falta de interesse das áreas finalísticas



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

12. PLANO DE INVESTIMENTO

Os recursos orçamentários necessários para a execução das Ações deste PDTI, em especial aquelas das Ações relacionadas às contratações e aquisições, bem como para a manutenção dos serviços de TI atualmente em produção, estão definidos e detalhados abaixo.

PLANO DE INVESTIMENTOS (2024)		META
1	Data Center (servidores, Cloud e armazenamento)	5,17%
2	Computadores (desktops e notebooks)	15,50%
3	Materiais de Consumo	0,52%
4	Redes	30,99%
5	Segurança da Informação	30,99%
6	Serviços	15,50%
7	Softwares	1,03%
8	Telecom	0,31%
TOTAL		100,00%

PLANO DE INVESTIMENTOS (2025)		META
1	Data Center (servidores, Cloud e armazenamento)	6,37%
2	Computadores (desktops e notebooks)	21,23%
3	Materiais de Consumo	0,85%
4	Redes	2,12%
5	Segurança da Informação	37,15%
6	Serviços	21,23%
7	Softwares	10,62%
8	Telecom	0,42%
TOTAL		100,00%

PLANO DE INVESTIMENTOS (2026)		META
1	Data Center (servidores, Cloud e armazenamento)	6,37%
2	Computadores (desktops e notebooks)	21,23%
3	Materiais de Consumo	0,85%
4	Redes	2,12%
5	Segurança da Informação	37,15%
6	Serviços	21,23%
7	Softwares	10,62%
8	Telecom	0,42%
TOTAL		100,00%



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

13. DIRETRIZES, OBJETIVOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E INDICADORES ASSOCIADAS



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

DIRETRIZES, OBJETIVOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E INDICADORES ASSOCIADOS

Eixo 1 - Desenvolvimento Institucional para Boa Governança

Diretriz	Objetivos	Responsável	Entrega	Ações Estratégicas	Indicadores
Implementar e manter infraestrutura de TI Especificar e adquirir recursos de TI	Atualizar e conservar os equipamentos de TI	ADM	Equipamentos do parque de microinformática atualizados e conservados	Definir um padrão de configurações para os equipamentos do parque de microinformática Realizar o levantamento e o cadastramento dos equipamentos do parque de microinformática no sistema de inventário; Elaboração de um plano de atualização e manutenção dos equipamentos do parque de microinformática Realizar aquisição/locação e manter contratos de manutenção de acordo com o plano de atualização e manutenção do parque de microinformática	Padrão de configurações dos equipamentos do parque de microinformática definido Levantamento e cadastramento dos equipamentos do parque de microinformática no sistema de inventário realizado; Plano de atualização e manutenção definido Número de equipamentos do parque de microinformática atendendo o padrão



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

DIRETRIZES, OBJETIVOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E INDICADORES ASSOCIADOS

Eixo 1 - Desenvolvimento Institucional para Boa Governança

Diretriz	Objetivos	Responsável	Entrega	Ações Estratégicas	Indicadores
Implementar e manter infraestrutura de TI Especificar e adquirir recursos de TI	Atualizar e conservar os equipamentos de TI	ADM	Equipamentos de Data Center atualizados e conservados	Definir um padrão de configurações para os equipamentos de Data Center; Realizar o levantamento e o cadastramento dos equipamentos de Data Center no sistema de inventário; Elaboração de um plano de atualização e manutenção dos equipamentos de Data Center; Realizar aquisição/locação e manter contratos de manutenção de acordo com o plano de atualização e manutenção dos equipamentos de Data Center;	Padrão de configurações para os equipamentos de Data Center definido; Levantamento e cadastramento dos equipamentos de Data Center no sistema de inventário realizado; Plano de atualização e manutenção para os equipamentos de Data Center definido; Número de equipamentos de Data Center atendendo o padrão;
		ADM	Parque de dispositivos de rede atualizado e conservado	Definir um padrão de configuração para os dispositivos de rede; Realizar o levantamento, documentação e cadastramento dos dispositivos de rede, no sistema de inventário; Elaboração de um plano de atualização e manutenção do parque de dispositivos de rede;	Padrão de configurações para os dispositivos de rede definido; Levantamento, documentação e cadastramento dos dispositivos de rede no sistema de inventário realizados; Plano de atualização e manutenção definido; Número de equipamentos do parque de dispositivos de rede atendendo o padrão;



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

DIRETRIZES, OBJETIVOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E INDICADORES ASSOCIADOS

Eixo 1 - Desenvolvimento Institucional para Boa Governança

Diretriz	Objetivos	Responsável	Entrega	Ações Estratégicas	Indicadores
Implementar e manter infraestrutura de TI Especificar e adquirir recursos de TI	Atualizar e conservar os equipamentos de TI	ADM	Parque de dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica atualizado e conservado	Definir um padrão de configuração para os dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica; Realizar o levantamento e cadastramento dos dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica no sistema de inventário; Realizar o levantamento para identificar qual tipo de proteção mais adequada para cada local; Elaborar um plano de manutenção, atualização e renovação dos dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica; Realizar aquisição/locação e manter contratos de manutenção de acordo com o plano de atualização e manutenção dos parques de dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica;	Padrão de configurações para os dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica definido; Levantamento e cadastramento dos dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica no sistema de inventário realizado; Levantamento para identificar qual tipo de proteção mais adequada para cada local realizado; Plano de atualização e manutenção dos dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica definido; Número de equipamentos do parque de dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica em garantia;



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

DIRETRIZES, OBJETIVOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E INDICADORES ASSOCIADOS

Eixo 1 - Desenvolvimento Institucional para Boa Governança

Diretriz	Objetivos	Responsável	Entrega	Ações Estratégicas	Indicadores
	Visualizar os dispositivos de rede em uma única ferramenta	ADM	Dispositivos de rede visualizados em uma única ferramenta	<p>Avaliar se a ferramenta visualização utilizada atualmente atende ou é necessário a aquisição de outra;</p> <p>Aquisição de licenças para ferramenta de visualização utilizada atualmente ou aquisição de licença de uma nova ferramenta;</p> <p>Capacitar a equipe técnica do ADM na ferramenta de visualização;</p> <p>Cadastrar e gerenciar todos os dispositivos de rede na ferramenta de visualização;</p> <p>Substituir os dispositivos de rede que não são gerenciáveis por dispositivos de rede gerenciados;</p>	<p>Definição da necessidade da aquisição de licença de uma nova ferramenta ou de licenças para ferramenta atual realizada;</p> <p>Licença de uma nova ferramenta de visualização ou licenças para a ferramenta utilizada atualmente adquirida;</p> <p>Capacitação da equipe de ADM na ferramenta de visualização concluída;</p> <p>Dispositivos de rede cadastrados e gerenciados na ferramenta de visualização;</p>
Manter a Segurança da informação Implementar	Operação dos Data Centers com alta disponibilidade	ADM	Data Centers operando com alta disponibilidade	<p>Aquisição de licenças de disaster recovery para solução de virtualização;</p> <p>Aumentar o espaço de armazenamento;</p>	<p>Número de licenças de disaster recovery para solução de virtualização adquiridas;</p> <p>Quantidade de espaço de armazenamento de storage aumentada no Data Center;</p>



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

DIRETRIZES, OBJETIVOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E INDICADORES ASSOCIADOS

Eixo 1 - Desenvolvimento Institucional para Boa Governança

Diretriz	Objetivos	Responsável	Entrega	Ações Estratégicas	Indicadores
e manter infraestrutura de TI	Preservar as informações da Câmara em segurança	ADM	Informações da Câmara preservadas e seguras	Contratação e implantação de uma nova solução de firewall de próxima geração; Contratação e implantação de uma nova solução de antivírus com tecnologia EDR; Contratação de serviços monitoramento e armazenamento de logs; Contratação de serviços de monitoramento, detecção e correção de ameaças de segurança; Treinamento da equipe para operação das soluções de segurança;	Solução de firewall de próxima geração contratada e implantada; Solução de antivírus com tecnologia EDR contratada e implantada; Serviços monitoramento e armazenamento de logs contratado; Serviços de monitoramento, detecção e correção de ameaças de segurança contratado; Treinamento da equipe para operação das soluções de segurança realizado;
Manter o Catálogo de Serviços	Revisar o catálogo de serviços de TI	ADM	Catálogo de serviços de TI revisado e atualizado	Levantamento de todos os serviços de TI disponibilizados; Atualizar e divulgar o catálogo de serviços de TI;	Levantamento de todos os serviços de TI finalizado. Catálogo de serviços de TI atualizado e divulgado.
Manter a governança e a gestão TI	Aprimorar a governança e a gestão de TI	ADM	Governança e gestão de TI aprimoradas	Ajustar a estrutura do ADM, para criar uma área de governança e gestão de TI; Capacitação da equipe em governança e gestão de TI; Promover o alinhamento e a priorização das iniciativas de TI com a estratégia do negócio;	Área de governança e gestão de TI ajustada na estrutura do ADM; Equipe do ADM capacitada em governança e gestão de TI; Iniciativas de TI alinhadas e priorizadas com a estratégia de negócio;



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

DIRETRIZES, OBJETIVOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E INDICADORES ASSOCIADOS

Eixo 1 - Desenvolvimento Institucional para Boa Governança

Diretriz	Objetivos	Responsável	Entrega	Ações Estratégicas	Indicadores
Manter o plano anual de capacitação	Capacitar os servidores de TI	ADM	Servidores de TI capacitados	Definir um plano de capacitação alinhado às diretrizes do PDTI; Realizar as capacitações de acordo com o plano de capacitação;	Plano de capacitação elaborado; Número de servidores capacitados



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

14. CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Ano	Objetivo	Ação Estratégica	Indicadores
2024	Atualizar e conservar os equipamentos de TI	Definir um padrão de configurações para os equipamentos do parque de microinformática	Padrão de configurações dos equipamentos do parque de microinformática definido
		Definir um padrão de configurações para os equipamentos de Data Center	Padrão de configurações para os equipamentos de Data Center definido
		Definir um padrão de configuração para os dispositivos de rede	Padrão de configurações para os dispositivos de rede definido
		Definir um padrão de configuração para os de proteção contra surtos de energia elétrica	Padrão de configurações para os dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica definido
	Revisar o catálogo de serviços de TI	Levantamento de todos os serviços de TI disponibilizados	Levantamento de todos os serviços de TI finalizado.
		Atualizar e divulgar o catálogo de serviços de TI	Catálogo de serviços de TI atualizado e divulgado
	Preservar as informações da Câmara em segurança	Contratação e implantação de uma nova solução de firewall de próxima geração	Solução de firewall de próxima geração contratada e implantada
2024	Aprimorar a governança e a gestão de TI	Ajustar a estrutura do ADM, para criar uma área de governança e gestão de TI	Área de governança e gestão de TI ajustada na estrutura do ADM
		Capacitação da equipe em governança e gestão de TI	Equipe do ADM capacitada em governança e gestão de TI
		Promover o alinhamento e a priorização das iniciativas de TI com a estratégia do negócio	Iniciativas de TI alinhadas e priorizadas com a estratégia de negócio



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

Ano	Objetivo	Ação Estratégica	Indicadores
		Definir um plano de capacitação alinhado às diretrizes do PDTI	Plano de capacitação definido
	Manter o plano anual de capacitação	Realizar as capacitações de acordo com o plano de capacitação	Número de servidores capacitados
2024	Eliminar as dificuldades no gerenciamento do inventário dos ativos de hardware e softwares	Contratação e implantação de uma solução de gerenciamento de inventário de ativos de hardware e softwares	Solução de gerenciamento de inventário de ativos de hardware e softwares contratada e implantada
		Treinamento da equipe do ADM para uso da solução de gerenciamento de inventário de ativos de hardware e softwares	Equipe do DETEC treinada na solução de gerenciamento de inventário de ativos de hardware e softwares
		Levantamento e cadastramento de todos os ativos de hardware, softwares e licenças de uso na solução de gerenciamento de inventário ativos de hardware e softwares	Todos os ativos de hardware, softwares e licenças de uso cadastrados na solução de gerenciamento de inventário
	Atualizar e conservar os equipamentos de TI	Realizar o levantamento e o cadastramento dos equipamentos do parque de microinformática no sistema de inventário	Levantamento e cadastramento dos equipamentos do parque de microinformática no sistema de inventário realizado
		Realizar o levantamento e o cadastramento dos equipamentos de Data Center no sistema de inventário	Levantamento e cadastramento dos equipamentos de Data Center no sistema de inventário realizado
		Elaboração de um plano de atualização e manutenção dos equipamentos do parque de microinformática	Plano de atualização e manutenção dos equipamentos do parque de microinformática definido
		Elaboração de um plano de atualização e manutenção dos equipamentos de Data Center	Plano de atualização e manutenção para os equipamentos de Data Center definido
		Realizar aquisição/locação e manter contratos de manutenção de acordo com o plano de atualização e manutenção dos equipamentos do parque de microinformática	Número de equipamentos do parque de microinformática atendendo o padrão



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

Ano	Objetivo	Ação Estratégica	Indicadores
	Preservar as informações da Camara em segurança	Realizar aquisição/locação e manter contratos de manutenção de acordo com o plano de atualização e manutenção dos equipamentos de Data Center	Número de equipamentos de Data Center atendendo o padrão
		Contratação de serviços monitoramento e armazenamento de logs	Serviços monitoramento e armazenamento de logs contratado
		Contratação de serviços de monitoramento, detecção e correção de ameaças de segurança	Serviços de monitoramento, detecção e correção de ameaças de segurança contratado
		Contratação e implantação de uma nova solução de antivírus com tecnologia EDR	Solução de antivírus com tecnologia EDR contratada e implantada
	Atualizar e conservar os equipamentos de TI	Realizar o levantamento, documentação e cadastramento dos dispositivos de rede, no sistema de inventário	Levantamento, documentação e cadastramento dos dispositivos de rede no sistema de inventário realizados
		Elaboração de um plano de atualização e manutenção do parque de dispositivos de rede	Plano de atualização e manutenção definido
		Realizar aquisição/locação e manter contratos de manutenção de acordo com o plano de atualização e manutenção do parque de dispositivos de rede	Número de equipamentos do parque de dispositivos de rede atendendo o padrão
		Realizar o levantamento e o cadastramento dos dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica no sistema de inventário	Levantamento e cadastramento dos dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica no sistema de inventário realizado
	Atualizar e conservar os equipamentos de TI	Realizar o levantamento para identificar qual tipo de proteção mais adequada para cada local	Levantamento para identificar qual tipo de proteção mais adequada para cada local realizado
		Elaborar um plano de manutenção, atualização e renovação dos dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica	Plano de atualização e manutenção dos dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica definido



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

Ano	Objetivo	Ação Estratégica	Indicadores
	Desenvolver aplicações internas em uma plataforma de desenvolvimento padrão	Definir uma plataforma de desenvolvimento de aplicações padrão	Plataforma de desenvolvimento de aplicações padrão definida
		Implantar a plataforma de desenvolvimento de aplicações definida	Plataforma de desenvolvimento de aplicações internas padrão implantada
		Capacitar a equipe de desenvolvimento na plataforma de desenvolvimento de aplicações definida	Equipe de desenvolvimento capacitada na nova plataforma de desenvolvimento de aplicações
		Adequar as aplicações atuais a plataforma de desenvolvimento de aplicações definida	Aplicações internas ajustadas a plataforma de desenvolvimento de aplicações definida
	Identificar as demandas de softwares junto às áreas	Realizar um levantamento para identificar as demandas e requisitos de novos software junto às áreas	Levantamento das demandas e requisitos de software junto às áreas finalizado
	Identificar as demandas de softwares junto às áreas	Identificar a forma de atender as demandas, se será através de customizações de softwares existentes, desenvolvimento ou contratação de um novo	Forma de atender as demandas definida
Realizar o atendimento das demandas customizando, desenvolvendo ou contratando		Número demandas de softwares atendidas	
2025	Aprimorar a governança e a gestão de TI	Promover o alinhamento e a priorização das iniciativas de TI com a estratégia do negócio	Iniciativas de TI alinhadas e priorizadas com a estratégia de negócio
2025	Manter o plano anual de capacitação	Realização das capacitações de acordo com o plano de capacitação	Número de servidores capacitados
	Atualizar e conservar os equipamentos de TI	Realizar aquisição/locação e manter contratos de manutenção de acordo com o plano de atualização e manutenção dos equipamentos do parque de microinformática	Número de equipamentos do parque de microinformática atendendo o padrão



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

Ano	Objetivo	Ação Estratégica	Indicadores
		Realizar aquisição/locação e manter contratos de manutenção de acordo com o plano de atualização e manutenção dos equipamentos de Data Center	Número de equipamentos de Data Center atendendo o padrão
		Realizar aquisição/locação e manter contratos de manutenção de acordo com o plano de atualização e manutenção do parque de dispositivos de rede	Número de equipamentos do parque de dispositivos atendendo o padrão
		Realizar aquisição/locação e manter contratos de manutenção de acordo com o plano de atualização e manutenção dos parques de dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica	Número de equipamentos do parque de dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica atendendo o padrão
2026	Aprimorar a governança e a gestão de TI	Promover o alinhamento e a priorização das iniciativas de TI com a estratégia do negócio	Iniciativas de TI alinhadas e priorizadas com a estratégia de negócio
	Manter o plano anual de capacitação	Realização das capacitações de acordo com o plano de capacitação	Número de servidores capacitados
	Atualizar e conservar os equipamentos de TI	Realizar aquisição/locação e manter contratos de manutenção de acordo com o plano de atualização e manutenção dos equipamentos do parque de microinformática	Número de equipamentos do parque de microinformática atendendo o padrão
		Realizar aquisição/locação e manter contratos de manutenção de acordo com o plano de atualização e manutenção dos equipamentos de Data Center	Número de equipamentos de Data Center atendendo o padrão
2026	Atualizar e conservar os equipamentos de TI	Realizar aquisição/locação e manter contratos de manutenção de acordo com o plano de atualização e manutenção do parque de dispositivos de rede	Número de equipamentos do parque de dispositivos atendendo o padrão
		Realizar aquisição/locação e manter contratos de manutenção de acordo com o plano de atualização e manutenção dos parques de dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica	Número de equipamentos do parque de dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica atendendo o padrão



15. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Os Fatores Críticos de Sucesso são as condições que precisam, necessariamente, serem satisfeitas para que o PDTI tenha sucesso, tais como: credibilidade, compromisso e aceitação.

Esses fatores precisam ser observados, condições fundamentais a serem cumpridas para que a área de TI da Câmara Municipal de Guaratuba alcance seus objetivos.

Para esse PDTI essas condições são:

1. Participação ativa da equipe de Administração;
2. Processos de negócios e de TI mapeados, através de adoção de modelos de Gestão de arquitetura de TI (COBIT, ITIL);
3. Controle e acompanhamento dos Projetos e Ações derivados do PDTI (Governança);
4. Apoio da Alta Administração (Presidência da casa);
5. Disponibilidade orçamentária e de recursos humanos;
6. Definição de estrutura orgânica de TI;
7. Criação de uma área de Governança;
8. Realizar anualmente a revisão do plano e acompanhar sua execução.



CONCLUSÃO

A Câmara Municipal de Guaratuba tem buscado aprimorar seus métodos de gestão e controle nos últimos tempos, como reestruturação interna e melhorias em seus instrumentos de planejamento estratégico. Com as novas regulamentações governamentais, melhorias nos processos de gestão e transparência bem como nos acompanhamentos financeiros e orçamentários e até mesmo sobre os investimentos com serviços e recursos de TI, novos instrumentos formais vêm sendo aplicados.

Percebe-se que o PDTI é um grande passo para o alcance da missão da TI. Durante a elaboração do documento identificou-se os principais potenciais e também as fragilidades da área de TI, assim como as expectativas dos usuários em relação aos serviços por ela disponibilizados. A partir da sua construção, evidenciou-se a importância do planejamento das ações na área de TI em consonância aos objetivos estratégicos da instituição e também de fundamental importância a integração com as normatizações e orientações dos órgãos de controle específicos para TI.

O processo iniciado a partir da construção deste Plano Diretor de Tecnologia da Informação resultará em diversos benefícios para a organização. Esses benefícios serão refletidos tanto para aquisições de produtos e serviços, quanto para as ações de governança de TI. Este PDTI norteará todas as novas implementações de produtos e serviços de TI, assim como será o instrumento balizador para superação das expectativas das áreas de negócio desta organização.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 359 - Guaratuba, 10 de janeiro de 2024- Ano VII

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Controladoria Geral da União;
- Tribunal de Contas do estado do Paraná;
- ABNT. NBR ISO/IEC 27001:2006 – Que trata de “Técnicas de Segurança – Sistemas de Gestão de Segurança da Informação”;
- Acórdão nº 111/2010 – Que trata da observância das práticas contidas no Cobit 4.1, processo PO1 – Planejamento Estratégico de TI;
- Cobit 5 – Framework de Governança de TI;
- Constituição Federal de 1988;
- Decreto nº 2.271/1997 – Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Decreto nº 7.579/2011 – Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, do Poder Executivo federal;
- Decreto-lei nº 200/1967 – Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014 – Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de TI pelos órgãos integrantes do SISP do Poder Executivo Federal;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2014-2015 – Enap;
- Acórdão nº 3117/2014-TCU- Relatório de Governança do TCU;
- Resolução Enap nº 1 de 28/02/2014 - Regimento Interno da Enap;
- Resolução SLTI Nº 1/2012 – Aprova a Estratégia Geral de TI do SISP – EGTI 2013/2015.

Expediente:

Mesa Diretora:

Catia Regina Silvano - Presidente
Alaor de Oliveira Miranda – Vice-Presidente
Itamar Cidral da Silveira Junior– 1º Secretário
Fabiano Cecilio da Silva – 2º Secretário

Vereadores:

Ademir da Silva
Ana Maria Correa da Silva
Diva Carneiro Magalhaes de Oliveira
Edna Aparecida Oliveira de Castro Vaca
Felipe Huning de Carvalho
Juliano da Rosa de Paula
Maria da Silva Batista
Paulo Eder de Araújo
Ricardo de Borba

Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná - Rua Carlos Mafra, 494 Centro - CEP 83280-000